



# Município de Guaratuba

Estado do Paraná

## LEI Nº 1.642

Data: 29 de julho de 2.015.

**SÚMULA:** Denomina-se de “**TRAVESSA AMARO SOARES GOMES**” via pública e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 582 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de “**TRAVESSA AMARO SOARES GOMES**” a antiga Travessa Mauá com confrontações entre a Rua Maringá e Rua Apucarana no bairro Brejatuba.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de julho de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**